

2.º

Regulamentação

O curso cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especializações em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder os 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder os 45 alunos.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento no ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

8.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações, ou correcções, que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 2 de Março de 2005.

ANEXO**Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem na Comunidade	Anual	7	3				
Epidemiologia Estatística e Demografia	Semestral	2	1				
Tecnologia da Informação e Comunicação	Semestral	2	1				
Investigação	Semestral	3	1				
Planeamento, Administração e Gestão	Semestral	3	1				
Ética e Deontologia	Semestral	2					
Higiene, Segurança e Ergonomia	Semestral	2					
Práticas Pedagógicas	Semestral		2				
Estágio de Planeamento em Saúde	Semestral				2	35	
Estágio de Intervenção Comunitária	Semestral				2	35	

Portaria n.º 438/2005**de 21 de Abril**

A requerimento da Facultas — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Superior, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, reconhecido oficialmente ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto) pela Portaria n.º 898/90, de 25 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 974/2000, de 10 de Outubro, e 2/2003, de 2 de Janeiro;

Considerando o disposto no artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março):

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração da denominação

O curso bietápico de licenciatura em Ciências Empresariais ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, cujo funcionamento foi

autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, passa a denominar-se de Gestão de Recursos Humanos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

2.º

Alteração da estrutura

Ao curso são eliminados os seguintes ramos:

- a) Gestão de Recursos Humanos;
- b) Relações Públicas.

3.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso aprovado pela Portaria n.º 974/2000, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 2/2003, de 2 de Janeiro, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

4.º

Duração do ano e semestre lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

5.º

Unidades curriculares de opção

O elenco das unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

7.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 10 de Março de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 2/2003, de 2 de Janeiro — alteração)

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo**Curso de Gestão de Recursos Humanos**

Grau de bacharel — 1.º ciclo

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito da Empresa	Semestral		3			
Inglês I	Anual		3			
Introdução à Economia	Anual		3			
Língua Estrangeira I	Anual		2			
Português Comercial e Administrativo	Anual		3			
Psicossociologia das Organizações	Semestral		3			
Sociologia do Trabalho	Anual		3			
Teoria Geral da Gestão	Anual		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação Institucional	Semestral		3			
Comunicação Multimédia	Semestral		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito da Administração Pública e Autárquica	Anual		3			
Economia Portuguesa	Semestral		3			
Inglês II	Anual		3			
Introdução à Gestão Financeira	Semestral		3			
Introdução ao Direito do Trabalho	Anual		2			
Língua Estrangeira II	Anual		2			
Psicologia Social	Semestral		3			
Técnicas de Investigação	Semestral		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Criação e Organização de Empresas	Semestral		3			
Direito da Segurança Social	Semestral		3			
Estudos de Diagnóstico Empresarial	Semestral		3			
Ética Empresarial	Semestral		2			
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	Semestral		3			
Informática Aplicada à Gestão de Recursos Humanos	Anual		2			
Integração Europeia	Semestral		3			
Psicologia Aplicada à Gestão de Recursos Humanos	Semestral		3			
Estágio	Semestral			300		(a)

(a) Carga horária total.

Grau de licenciado — 2.º ciclo

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Avaliação do Desempenho	Semestral		3			
Direito do Trabalho	Anual		3			
Gestão de Carreiras e Desenvolvimento Organizacional	Semestral		3			
Opção	Anual		3			
Opção	Anual		3			
Planificação e Gestão da Formação	Semestral		3			
Procedimentos Administrativos e Gestão de Pessoal	Semestral		3			
Projecto de Investigação e Intervenção Profissional	Anual		2			
Recrutamento e Selecção	Semestral		3			
Saúde e Segurança no Trabalho	Semestral		3			